

APROVADO POR UNANIMIDADEEM 1^o VOTAÇÃOEM 20/10/25

PROJETO DE LEI N° 78/2025

EM 20/10/25

"ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 2.718/2025, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ACE – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da lei 2.718, a qual "Fica autorizado o Poder Executivo, a contratar em caráter emergencial um Agente Comunitário de Endemias- ACE, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ACE – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS".

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º, da lei 2.718, a qual "Fica autorizado o Poder Executivo, a contratar em caráter emergencial um Agente Comunitário de Endemias- ACE, a partir do mês de novembro/2026, podendo ser prorrogado por igual período, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial um Agente de Combate a Endemias – ACE, a partir do mês de novembro/2025 até novembro/2026, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI N° 78/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o equívoco quanto a nomenclatura do cargo ao dirigir-se ao ACE;

Considerando que o correto é Agente de Combate a Endemias e não Agente Comunitário de Endemias, como constou erroneamente;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal